

## **RESOLUÇÃO Nº 5/2004**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação ocorrida em sua 405ª reunião, realizada no dia 3.9.2004, resolve

determinar o reinício das atividades de aulas da graduação, suspensas pela Resolução nº 4/2004-CEPE, a partir de 8 de setembro de 2004.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 3 de setembro de 2004.

**EVALDO FERREIRA VILELA**  
Presidente